



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0183 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional por transferência

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1575, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSFERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO (CF/88, Art. 167, VI) de R\$ 16.111,33 (dezesseis mil cento e onze reais e trinta e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

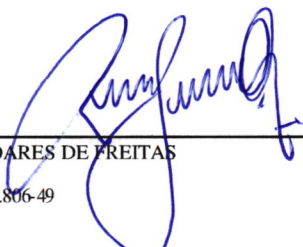
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	16.111,33
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.111,33
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	122 0009 20025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	6.111,33
3	3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.111,33
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	10.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15	452 0028 20115 MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	10.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$16.111,33 (dezesseis mil cento e onze reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	16.111,33
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.111,33
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	122 0009 20025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	6.111,33
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.111,33
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	10.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15	452 0028 20115 MANUTENÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	10.000,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 31 de outubro de 2022.


RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49